



# Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"  
ESTADO DE SÃO PAULO

Lei N.º 1535, de 11 de agosto de 2011.

**“DISPÕE AUTORIZAÇÃO PARA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ASSINAR TERMO DE CONVÊNIO E DE ADITAMENTO COM O ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA**, Comarca de Auriflamma, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Guzolândia **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a assinar Termo de Convênio e de Aditamento com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura e Abastecimento, objetivando a conjunção de esforços para implementação no Município do Projeto de Desenvolvimento Rural e Sustentável – Microbacias II – Acesso ao Mercado, instituído pelo Decreto nº 56449, de 29 de novembro de 2010 e alterações posteriores.

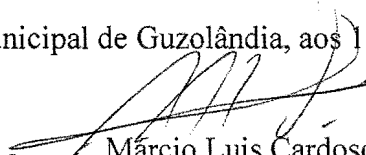
**Artigo 2º.** – Para cumprimento do disposto no artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado:

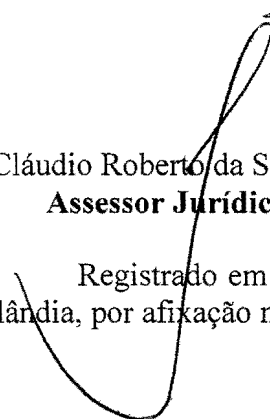
- I- Receber repasses financeiros;
- II- Abrir créditos suplementares especiais ao orçamento nos valores liberados pelo ajuste e seus aditivos, até os limites previstos na Lei Orçamentária Municipal.

**Artigo 3º.** – Os encargos que o Município vier assumir em razão da execução do acordo, correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 4º.** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


Prefeitura Municipal de Guzolândia, aos 11 de agosto de 2011.

  
Márcio Luis Cardoso  
Prefeito Municipal

  
Cláudio Roberto da Silva Lulio  
Assessor Jurídico

  
Osmar Zacarias Duarte  
Diretor Adm. e Financeiro

Registrado em livro próprio e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Guzolândia, por afixação no Quadro de **EDITAIS** na **DATA SUPRA**.

  
Sônia Regina Antunes Duarte  
Resp. Exp/Secretaria